24

Cidade do Fructal

Director:—Dr. ANTENOR SILVA

Anno II | FRUCTAL, (E. de Minas), 17 DE MARÇO DE 1912 | Num. 65

Uma estrada

E velho pensamento, por parte dos que se interessam pelo progredir deste afastado e desprotegido municipio, o levantamento de uma estrada de rodagem recta desta cidade ao porto *Antonio Prado*, por onde se faz, actualmente, quasi todo o commercio—não só desta e das praças vizinhas como as de Barretos, São Paulo e Rio.

Sobre a vantagem de encurtar de mais de meia legua o percurso, segundo calculos bem fundados, a estrada virá obviar o impecilho periodico que trazem as chuvas ao transito, ás vezes interrompido por completo, pela impossibilidade de atravessarem-se as chamadas *vazantes*, devidas ao extravazamento das aguas do ribeirão São Bento, reprezadas pela enchente do Rio Grande.

A travessia dessas vazantes se faz, então, em pequenas canôas, com grande risco para as mercadorias, passageiros e animaes.

E' que a estrada sahirá bem abaixo dessas vazantes, onde se estabelecerá o ponto de embarque nos vapores da Companhia de Travessia.

Evitar-se-á ainda a travessia do riacho *Bananal*, porquanto a estrada passará ácima da sua nascente, convindo notar que, a não ser no ponto chamado do *Marianinho*, onde se terá de construir uma pequena ponte,—nenhuma outra obra d'arte se fará precisa.

Apenas á chegada do rio, segundo estamos informados, será necessario um estivamento de madeira, em uma varzea charcosa, de pequena extenção.

O levantamento da estrada será facilimo, attentas as condições do terreno e a circumstancia de ser elle em sua quasi totalidade constituido de campinas, sómente havendo algum cerrado á margem do rio.

Em taes condições, é nosso humilde parecer que o governo deverá applicar a verba destinada aos concertos projectados em um orçamento do conductor sr. Alcantara (orçamento que é eloquente attestação de desconhecimento deste meio e suas condições,)—ao emprehendimento de que nos vimos occupando.

Com algum accrescimo a este orçamento e com auxilios que a Camara Municipal não se furtará prestar, ter-se-á uma obra perfeita, duradora e exempta dos concertos e reparos periodicos, que reclamam as actuaes estradas que demandam aquelle porto.

O illustre sr. . . Domingos Barbosa, ha de se ter capacitado das inegaveis vantagens dessa estrada.

A nós nos parece que o governo devia ouvir com particular cuidado a opinião do illustre engenheiro da zona, que lhe saberá expôr muitas outras vantagens, além das mencionadas neste ligeiro registro.

Pela Commissão Executiva do P. R. Mineiro foi indicado candidato ao logar de senador, vago com a morte do eminente dr. Gonçalves Chaves, o dr. Gabriel dos Santos que, porisso, deixou o logar que occupava de director da Imprensa Official.

Para esse logar foi nomeado o dr. Leon Roussoulheres.

✻

Submetteu-se a julgamento, perante o jury, em Uberaba, no dia 12 do corrente, o sr. dr. Lamartine Ribeiro Guimarães, processado pelo facto delictuoso, de que demos circumstanciada noticia em edição passada, de haver tentado contra a vida de sua ex-amante, Floripes Campos.

O illustre facultativo foi absolvido unanimemente, tendo sido seu advogado o sr. dr. Felippe Aché, que demonstrou em seu favor a dirimente do § 4°. do art. 27 do Cod. Pen..

✻

Enfermas

Está bastante enferma uma interessante filhinha do nosso bom amigo te. Joaquim Gomes Sobrinho.

Fazemos sinceros votos pelas melhoras da graciosa criança.

—Tem melhorado, felizmente, Brigida, dilecta filha do nosso presado amigo cap. Octavio Comes da Silva, official da Secretaria da Camara Municipal.

Dr. Evaristo Ferreira

Seguiu no dia 13 para a vizinha cidade de Barretos o nosso presado amigo, dr. Evaristo Ferreira de Oliveira e Silva, habil e intelligente pharmaceutico.

O distincto moço passa a residir naquella cidade, onde acaba de se estabelecer.

Fazendo votos pela felicidade do presado amigo e felicitando o povo de Barretos pela excellente aquisição que acaba de fazer, consignamos nesta linha o pezar que nos fica, a todos nòs fructalenses, da retirada do illustre dr. Evaristo, que, por suas qualidades e dotes de espirito gosa em nosso meio de muita e merecida estima.

✻

Acha-se comnosco o nosso amo. cel. José Theodoro dos Reis, abastado fazendeiro em Bom Jardim, do vizinho termo do Prata.

✻

Fallecimentos

Ao nosso presado amigo capm. Joaquim Chagas e a sua exma. consorte, apresentamos a sinceridade do nosso pezar por motivo do fallecimento, em dia da passada semana, de sua graciosa netinha.

—Falleceu, quinta feira, nesta cidade, o laborioso moço Francisco Mariano Teixeira.

O extincto gosava nesta cidade de geral estima, pelas maneiras lhanas de seu tracto e excellentes qualidades.

Aos seus dignos irmãos a *Cidade* significa suas condolencias, extensivas aos demais membros da familia enluctada.

✻

Matadouro frigorifico

Proseguem com actividade, digna de nota, as importantes obras do edificio destinado ao Matadouro frigorifico, para cuja consecução muito se tem empenhado o illustre sr. dr. Antonio Prado, secundado por outros cavalheiros componentes da grande e futurosa Empresa, que muito virá cooperar para o nosso já crescente progresso e desenvolvimento.

AVISO
AOS ELEITORES

Recommendamos aos eleitores que se dignarem comparecer ás proximas eleições de 31 do corrente, virem munidos de seus titulos eleitoraes, para evitar-se o fatigante trabalho de extracção de segundas vias, a ultima hora.

Aquelles que, por acaso, tenham perdido os seus titulos, encontrarão desde já nesta redacção pessôa incumbida de requerer segunda via.

Passou no dia 14 o feliz anniversario da interessante Julia, dilecta filhinha do nosso amigo te. Fabio de Carvalho.

✻

RECTIFICAÇÃO

Informámos aos leitores, na passada edição de nossa folha, que era proposito do sr. dr. Domingos Barbosa fazer, domingo ultimo, os necessarios estudos no ponto do *Marianinho*, para levantar uma estrada em linha recta desta cidade ao porto *Antonio Prado* e representar ao governo sobre as conveniencias expendidas no artigo de nossa primeira columna desta edição.

Devido, porém, á chuva, que cahiu torrencial durante todo aquelle dia e seguinte, o illustre engenheiro viu frustrado o seu proposito, viajando para Uberaba, onde o esperavam serviços de importancia e urgencia.

Sabemos, entretanto, que a representação será dirigida ao governo, com favoraveis informações do digno funccionario, que se capacitou ser uma estrada recta o unico meio de se obviarem os impecilhos que a estação chuvosa crêa ao transito entre esta cidade e o porto *Antonio Prado*, chegando a paralysal-o por completo.

A vida no Acre

Algumas informações interessantes

O engenheiro João Mosô, delegado do Ministerio da Agricultura, no territorio do Acre, apresentou ao sr. ministro dessa pasta um relatorio, em que s. s. incluiu os preços de alguns artigos naquella distante região.

Vamos trancrever alguns desses preços, para que se tenha uma idéa do modo por que é difficil alli a vida.

Um par de chinellos de liga, 10$; um par de botinas regulares, 40$; um chapéo de feltro, ordinario 20$, um terno de brim, 60$; idem de riscado, 30$; uma camisa para homens, 25$; um par de meias de algodão, 4$; um par de ceroulas de algodão, 10$; um vidro de perfume, industria nacional, 40$; um sabonete, idem, 10$; uma escova para dentes, 5$; um vidro de brilhantina, 15$; e um vidro de loção, 25$000.

Um kilo de feijão, 2$500; 100 laranjas, 30$, um abacaxi, 3$; uma duzia de cajús, 2$; um cacho de banana, 10$; (caro devido ao transporte); um kilo de peixe fresco, 5$; um kilo de carne de vacca; 4$. 6$ e até 10$; uma tartaruga, 50$; uma garrafa de leite, 3$,; um kilo de gelo, na empreza e no Xapury, 1.; sorvete, 2.; um copo de coalhado, 2.; um kilo de queijo, 8.; uma láta de manteiga de libra, 10.; uma lata de leite condensado, 5.; uma lata de sardinha pequena, 4.; idem de salmão, 7.; uma libra de carne em lata, 7.; um kilo de farinha de mandioca fabricada no Acre, 2.500; uma rapadura de 500 grammas fabricada no Acre, 5.; uma garrafa de mel, idem, 2,; uma gallinha 20.; um casal de perús, 100$.; uma duzia de ovos, 12.; um burro, 1:000$; um boi, 1:000$: um leitão, 50.; uma caixa de kerozene, 100.; um sacco de milho, 60., (ha grande falta); uma caixa de sabão, 60.; um sacco de sal 30 kilos, 60.; um alqueire de farinha de 30 kilos, 80.; uma barrica de 40 kilos de assucar, 120.; um sacco de 60 kilos de café, 300,; um sacco de 30 kilos de feijão, 90.; um fardo de 60 kilos de xarque, 300,; um maço de phosphoros, 3.; e uma arroba de fumo, 400.000.

Um metro de cretone, 4.; uma rede de algodão, 70.; um metro de mescla azul, 4.; uma caixa de balas, (50), 50.; um ville Winchester, 200.; e atè 300.; um jacão, 25.; uma trempe para cosinha, 5.; uma panella de ferro fundido, tamanho regular, 20.; um balde de flandres, 15.; uma bacia de zinco grande, 100.; e um boião de ferro para defumar o leite da seringueira, 30.000.

(Do Minas Geraes)

Eudermina Freitas— Analysada e approvada pela Junta de Hygiene.

Afim de cuidar convenientemente de sua saude, bastante combalida, em consequencia de pertinaz enfermidade, que o reteve ao leito por muitos dias, seguiu viagem para Barretos o nosso amigo capm. David Rodrigues Nunes.

Auguramos-lhe böa viagem e prompto restabelecimento.

Eudermina Freitas— Em casa de Raul de Paula.

CAMARA MUNICIPAL

ACTA DA SESSÃO ESPECIAL EM 5 DE JANEIRO DE 1912, PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS COMPONENTES DA JUNTA REVISÒRA DO ALISTAMENTO ELEITORAL.

Presidente, Dr. A. Silva.
Secretario, B. Machado.

A's onze (11) horas da manhã, no Paço Municipal desta cidade, accudiram á chamada os senhores vereadores:—Dr. Antenor Silva, cel. Delfino Nunes da Silveira, majores Antonio Machado de Paula e Antonio Vieira Môço, capm João Corrêa de Aguiar e alferes Bellarmino Machado e os supplentes: Argeu Ferreira Cortes, Fellippe Leonel da Costa, Heleodoro Alves da Trindade, Romualdo Alves de Brito. Vicente Ribeiro de Mendonça e Antonio Alves da Silva Junior. Havendo numero legal, o sr. dr. presidente declarou aberta a sessão. Achando-se presente o Exmo. Sr. Dr. Luiz José de França e Oliveira, juiz de direito da comarca, o dr. presidente convidou-o para occupar a cadeira da presidencia, e passou-se ao

—EXPEDIENTE—

O dr. juiz de direito, presidindo a sessão, declarou que, de accordo com a lei nº 1269, de 15 de Novembro de 1904, a presente sessão tinha por fim eleger tres (3) membros effectivos e tres(3) supplentes para tomarem parte nos trabalhos da junta revisôra do alistamento eleitoral deste anno. E,porisso, convidava os senhores vereadores e supplentes para votarem em lista uninominal nos ditos membros, procedendo-se, em seguida, á eleição que deu o seguinte resultado:

MEMBROS EFFECTIVOS

Major Luiz de Paula e Silva
Octavio Gomes da Silva
Capm Fernando Plastino.

SUPPLENTES:

Wiron de Paula Gomes
Bellarmino Mahado da Silveira
Joaquim Antonio da Rocha Catuta. O dr. presidente mandou que, por edital, fosse publicado o resultado da eleição.

E, para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, será assignada, perante mim, Octavio Gomes da Silva, Official da Secretaria, que a escrevi.

Luiz José de França e Oliveira
Antenor de Paula e Silva
Delfino Nunes da Silveira
Antonio Vieira Môço
Antonio Machado de Paula
Bellarmino Machado da Silveira
João Corrêa de Aguiar
Argeu Ferreira Cortes
Romualdo Alves de Brito
Antonio Alves da Silva Junior
Heleodoro Alves da Trindade
Vicente Ribeiro de Mendonça
Felippe Leonel da Costa

ACTA DA 1ª. SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE JANEIRO DE 1912.

Presidente, Dr. A. Silva.
Secretario, B. Machado.

A'hora legal, no Ppaço Municipal, responderam á chamada os senhores vereadores: Dr. Antenor Silva, B. Machado, Corrêa de Aguiar. Vieira Môço e Alves Junior. Havendo numero legal, foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da sessão anterior, foi assignada.

Não havendo expediente, passou-se á

—ORDEM DO DIA—

O vereador Corrêa de Aguiar, relator da commissão de obras publicas, apresentou e leu o parecer desta, opinando que sejam recebidas as obras de construcção da ponte sobre o *Ribeirão São Bento*, o qual, submettido á discussão e votação, foi unanimemente approvado. Nada mais havendo a tractar-se, o sr. dr. presidente deu para ordem do dia d'amanhã, a seguinte:

1ª Parte

Leitura da acta, sua discussão e votação. Expediente;—Apresentação de projectos, indicações e requerimentos.

2ª Parte

Discussão de pareceres de commissões.

Levantou-se a sessão, lavrando-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, será assignada, perante mim, Octavio Gomes da Silva, official da secretaria, que a escrevi.

Antenor Silva.
B. Machado

Eudermina Freitas – Cura boubas em poucos dias.

Editaes

Casamento

Antonio Vicente de Paula Junior, escrivão de paz, official do registro civil e casamentos, no districto da cidade do Fructal na, fórma da lei, etc.

FAÇO publico que pretendem casar-se Adelino Ribeiro da Silva e d. Laudelina Maria da Silva, solteiros; elle, de vinte e tres annos de idade, natural de Dores do Campo Formoso, do municipio de Uberaba, filho legitimo de Gabriel Ribeiro e d. Fausta Petronilha do Carmo, residentes no districto de Larangeiras, da comarca de Barretos, Estado de São Paulo, e ella, de dezesete annos de idade, natural deste districto, onde reside, filha legitima de Manoel Vicente da Silva e da finada Rita Maria de Jesus. Si alguem souber de algum impedimento legal a esse casamento, accuse-o em cartorio, no prazo legal. Para conhecimento de todos, se expede o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa local e remettida copia ao official do registro civil de Larangeiras, para alli ser publicado, na fórma da lei. Fructal, 11 de março de 1912.

O official,

Antonio Vicente de Paula Junior.

= Comarca do Fructal =

O Doutor Luiz José de França e Oliveira, juiz de direito da comarca do Fructal, na fórma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem,

com o prazo de trinta (30) dias, que, por parte de Moura & Irmão, me foi feita a petição seguinte:—Excellentissimo senhor dr. juiz de direito. Por seu advogado e bastante procurador infra assignado, dizem Moura & Irmão, commerciantes estabelecidos no districto do Rio Verde do Campo Bello, termo do Prata, que são senhores e possuidores de partes de terras de culturas e campos, na fazenda denominada "Casinhas", tambem conhecida por "Burity", situada no districto de São Francisco de Salles, deste municipio, como o comprovam os documentos juntos, e, não convindo aos supplicantes manter por mais tempo a prejudicial communhão em que vivem, querem fazer avaliar, medir e dividir o immovel commum entre si e os demais condominos; e, para iniciarem o respectivo processo, pedem venia para as seguintes considerações:—Primeira.—**Origem da Communhão**.—A origem da communhão actual se encontra no inventario de Francisco Antonio de Queiróz. Os supplicantes protestam apresentar em tempo opportuno o documento comprobatorio dessa communhão. Segunda.—**Confrontações**.—O immovel divide: ao Norte, com as fazendas da "Vertente Grande", "Guarda Mór" e "Seis Irmãos"; a Leste, com a fazenda das "Tres Antas"; ao Sul, com as fazendas de "Santa Rosa", "Agua Vermelha" e "Ribeirão do Monte Alto"; a Oeste, com a fazenda da "Varginha". Terceira.—**Qualidade das Terras**.—A fazenda compõe-se de terras cultivadas, campos, serrados, mattos e capoeiras. Quarta.—**Estimação da Causa**.—Os supplicantes avaliam a causa em quinze contos de reis .... (15:000.000). Quinta.—**Relação dos condominos**. 1—Moura & Irmão, 2—Marcellino Ancelmo dos Santos, Pontesinha, 3—José Ferreira de Castro, Casinhas, 4—Bartholomeu Theodoro Machado, Casinhas, 5—Belmiro Thiago da Maia, Monte Alto, 6—Emilio Thiago da Maia, Monte Alto, 7—Francisco Antonio Borges, Casinhas, 8—Manoel Lucio de Sampaio, Casinhas, 9—Coronel José Soares de Freitas, Lama, 10—Antonio Nicolau de Araujo, Varginha, 11—Dona Joanna Ferreira de Castro, Perdizes, 12—Herdeiros do tenente coronel José Simeão de Queiróz, 13 Jeronymo Carneiro Leão, Moéda, 14—José Longuinhos de Queiróz, 15—José Ancelmo, Casinhas, 16—Horacio Matheus de Sampaio, Casinhas, 17—Manoel Ancelmo Pamplona, Casinhas, 18 — Francisco Ancelmo dos Santos, Casinhas, 19—Dona Idalina Maria de Queiróz, Gramma. Nestes termos, requerem a vossa excellencia digne-se mandar que, distribuida e autoada esta, se expeça mandado para as citações dos condominos da relação supra, que são todos elles residentes no termo; bem assim se expeça edital, para citação dos ausentes, ignorados e desconhecidos, que, porventura, existam, devendo o edital ser affixado no logar do costume e publicado pela imprensa local, pelo qual sejam citados tambem os condominos residentes fóra do termo, se houver: =citações essas paraque venham á primeira audiencia deste juizo, depois de feitas e accusadas todas as citações, louvar-se com os supplicantes em agrimensor e arbitradores, que procedam à avaliação, medição e divisão do immovel commum, abonando reciprocamente as necessarias despesas; requerem mais se consigne no mandado e editaes a declaração de ser esta primeira citação comprehensiva da execução e de incidirem os condominos faltosos na pena de lançamento, revelia e custas; e que se ordene ao official de justiça, a quem pertença o cumprimento do mandado, faça tambem a citação de todos quantos venha a saber condominos ou de qualquer modo interessados nesta commun acção, residentes no termo e, acaso, omittidos na relação supra; requerem, finalmente, a nomeação de um curador á lide aos ausentes, incertos ou desconhecidos, em cujo numero se contam os residentes em lugar não sabido,—bem como aos menores e interdictos que acaso existam,— além da cooperação do promotor de justiça,— os quaes—curador e promotor, serão intimados para todos os actos e termos da presente acção.

Do deferimento receberão mercê. Fructal, dezeseis de Fevereiro de 1912. O advogado, Antenor de Paula e Silva.

Nesta petição, que se achava sellada com mil e duzentos reis em tres estampilhas estadoas, proferi o despacho seguinte:—D. e A. como requerem. Nomeio curador á lide o major Aurelio Lara, que será intimado para prestar juramento ou compromisso. Expeça-se edital com o prazo de trinta (30) dias. Fructal, 20 de Fevereiro de 1912. França e Oliveira. E, para que chegue á noticia de todos, mandei passar o presente edital de trinta dias, em virtude do qual cito, chamo e requeiro aos condominos e demais interessados do referido immovel dividendo, por todo o conteúdo do dito edital, que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa local. Dado e passado nesta cidade do Fructal, aos 7 de março de 1912. Eu Antonio Gonçalves Castanheira, escrivão que o escrevi.

Luiz José de França e Oliveira.

=Comarca do Fructal=

O Dr. Luiz José de França e Oliveira, juiz de direito da comarca do Fructal, na fórma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, com o prazo de trinta dias, que, por parte de Miguel Archanjo Ferreira, me foi dirigida a petição seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz de direito.

Por seu advogado e procurador abaixo assignado, diz Miguel Archanjo Ferreira que é senhor e possuidor com outros de terras de culturas e campos na fazenda da Santa Cruz da Bôa Vereda, situada no districto de São Francisco de Salles deste municipio, como o demonstra com os documentos juntos, comprobatorios do seu condominio. A referida fazenda, que se compõe de campos, mattos e capoeiras, limita-se por seus diversos lados com o rio Arantes e fazendas dos Seis Irmãos, Vertente Grande e Bomfim dos Coqueiros— Não convindo ao supplicante a actual communhão, requer a vossa excellencia se digne de mandar citar os condominos constantes da relação annexa, bem como todos os outros, de que venha a ter sciencia o official de justiça, para, na primeira audiencia deste juizo, depois de feitas e accusadas todas as citações, louvarem-se com o supplicante em agrimensor e arbitradores que procedam á medição, avaliação e divisão do immovel, abonarem, *pro-rata*, as despesas pagaveis, ficando tambem citados para todos os demais termos da causa, até sentença final e sua execução, sob pena de revelia, e para nada innovarem no immovel.

O supplicante protesta haver as custas do processo e sua quota parte nos fructos communs e a indemnisação dos damnos sobrevindos á contestação da lide. Avalia a causa em vinte contos de reis e protesta por todo o genero de provas mencionadas no art. 138 do Regulamento n. 737 de 25 de Novembro de 1850—Pedindo que, D. e A. esta, sejam citados na forma da lei os interessados residentes nesta cidade; por mandado, os residentes neste termo; por edital, os residentes fora do termo e os ausentes, incertos ou desconhecidos, que por ventura existam, inclusive menores e interdictos e seus representantes legaes; requer o supplicante a nomeação de um curador á lide para os interessados ausentes, incertos ou desconhecidos, e menores e interdictos, além da cooperação do dr. promotor de justiça, com intimação d'elles para todos os termos e actos da presente acção.

Vão juntos a procuração e dois documentos comprobatorios do condominio do supplicante.

Nesses termos, P. deferimento. E. R. Mercê. Fru-

ctal, 14 de fevereiro de 1912. O procurador e advogado, —Antenor de Paula e Silva. Havia no original duas estampilhas estadoaes de quatrocentos reis cada uma, competentemente inutilisadas. Relação dos condominos da fazenda "Santa Cruz da Bôa Vereda". Residentes neste termo:

1—Miguel Archanjo Ferreira, 2—Antonio Alves de Lima, 3—Estanislau Leal da Fonseca,—4 José Leal da Fonseca, 5—Veronica Leal da Fonseca 6—João Leal da Fonseca, 7—Antonio Bernardes Vieira, 8—Vicente José Sampaio, 9—João Carlota Pereira.

Residentes fora de termo:

10—Vicente Paula Ferreira, residente no Estado de Matto Grosso—11—Euclydes Barbosa, residente na cidade da Franca, Estado de São Paulo, 12—Maximo Rodrigues de Barros, e 13—Herdeiros de Claudio Severino da Silva, no Estado de Goyaz. Fructal, 6 de Março de 1912. O procurador, Antenor Silva. Nesta petição exharei o despacho seguinte: D. e A., como requer. Nomeio curador á lide o major Aurelio Lara, que será intimado para prestar juramento ou compromisso e servir. Expeça-se o edital com o prazo de trinta (30) dias. Fructal, 20 de fevereiro de 1912. França e Oliveira. E, paraque chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital de trinta dias, em virtude do qual vito, chamo e requeiro aos condominos do referido immovel e demais interessados no mesmo immovel dividendo por todo o conteúdo do dito edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa local.

Dado e passado nesta cidade do Fructal, aos sete de março de 1912. Eu Antonio Gonçalves Castanheira, escrivão que o escrevi.

Luiz José de França e Oliveira.

Boletim Eleitoral

CIDADE DO FRUCTAL, 23 DE FEVEREIRO DE 1912.

Presado correligionario e distincto amigo.

Em nome do Partido Republicano Municipal do Fructal, do qual sou obscuro chefe, recommendo ao brioso e independente eleitorado fructalense os prestigiosos nomes dos nossos honrados amigos, *infra* inscriptos, como legitimos candidatos á investidura dos cargos de vereadores e juizes de paz, nos proximos comicios a se realisarem no dia 31 de março vindouro.

O directorio do partido, em perfeita communhão de vistas, procurou constituir essa pleiade de dignitarios de seus votos—de nomes todos elles respeitaveis e cheios de relevantes serviços á causa publica, com excepção, apenas, de minha apagada individualidade, indo buscal-os em differentes classes do trabalho, por entender que da harmonica synergia das differentes manifestações da actividade depende, em grande parte, o exito de uma administração que collime, na pratica incorruptivel de seu programma, algo de proveitoso e util ao municipio, no tão curto lapso de tempo de seu mandato.

Assim é que se encontram representadas, na combinação, todas as profissões liberaes e classes conservadoras, —lavoura, agricultura, industria, commercio, religião, letras, — cada uma das quaes por cidadãos que, por provado civismo e serviços ao pról do progresso local, conquistaram as mais elevadas posições de estatura moral, em nosso meio.

De outra parte, filiado como é o P. R. Municipal do Fructal ao P. R. Mineiro, que, por seu turno, se inspira nos alevantados moldes do Grande P. R. Conservador, é de vêr que um dos pontos primaciaes de seu programma reside no maior respeito á representação das minorias.

Apresentando, entretanto, chapa completa, o directorio nem por isso se desvia do acatamento devido ao principio democratico, porquanto não existe, no municipio, ao presente, minoria organisada; além disso, áquelles que, por accaso,dissentirem da chapa apresentada, resta larga valvula para escolherem livremente os seus mandatarios, desde que se contêm, na propria lei, o garantidor preceito de se votar em tres nomes apenas para vereadores geraes, quando são elles cinco.

Nessas circumstancias, o P. R. Municipal do Fructal não só espera a vossa presença nas proximas eleições, como pede a vossa benefica intervenção perante vossos amigos e parentes, afim de que o concurso de eleitores ás urnas seja numeroso, compacto e unido.

Convicto de que, accedendo a este appello, prestareis mais este serviço á causa do partido e do municipio, antecipo á vossa pessôa os meus protestos de inolvidavel reconhecimento.

Eis a combinação que o directorio submette à sancção da estima popular:-

VEREADOR ESPECIAL DO DISTRICTO DA CIDADE

Commendador Joaquim Antonio Gomes da Silva

VEREADORES GERAES

Revdmo. Conego Osorio Ferreira dos Santos
Cel. Benjamim Alves de Britto
Te. cel. Joaquim Ferreira de Rezende Junior
Major José Morelli
Major Joaquim Antonio da Rocha Catuta

VEREADOR ESPECIAL DO DISTRICTO DE SÃO FRANCISCO DE SALLES

Capm. Vicente de Freitas Silveira

JUIZES DE PAZ DO DISTRICTO DA CIDADE

Major José Baptista de Aguiar
Major Francisco Rodrigues da Silva
Capm. David Rodrigues Nunes

JUIZES DE PAZ DO DISTRICTO DE SÃO FRANCISCO DE SALLES

Capm. José Baldoino Machado
Capm. João Baptista Duarte
Capm. Ezequiel Ribeiro da Silva

* * *

Apresento-vos os protestos de minha estima e distincta consideração.

O Chefe do Partido,

Joaquim Antonio Gomes da Silva.